Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 428/80

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: considera como Órgão de Utilidade Pública, a Sociedade Rural Centro do Paraná - SORCEP -, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerada como Órgão de Utilidade Pública, a Sociedade Rural Centro do Paraná - SORCEP -, localizada à Rua Professora Diva Proença, sob nº 1.105, nesta Cidade, com o extrato de seu Estatuto Social devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e devidamente Registrado às fls. 45vº do Livro=A= do Registro das Pessoas Jurídicas, em data de 02/06/80, no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, do Oficial Altevir Rocha de Andrade, desta Cidade e Comarca de Ivaiporã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVIII DA INSTALAÇÃO, - Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA

Prefeito Municipal